



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.095/2012 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre alterações nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DE 2010 a 2013, passará a vigorar com os anexos II e III, constantes desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal